



## Interpelação oral

A adesão ao Protocolo de *Quioto*, cuja aplicação em Macau está neste momento a ser requerida pelas autoridades da RAEM ao Governo Central, é uma iniciativa que demonstra que a RAEM está determinada a tomar parte no combate ao aquecimento global. Confesso que apoio incondicionalmente a extensão desta convenção internacional à RAEM, mas temo que, dada a insuficiente assunção das responsabilidades por parte dos serviços competentes ao nível da redução de emissão de gases a par da falta de políticas complementares, acabemos por não conseguir concretizar a promessa definida no referido Protocolo que visa não só a poupança de recursos energéticos mas também a redução de emissão e o combate ao aquecimento global. Macau faz parte, neste momento, do grupo de países e territórios em vias de desenvolvimento no que à promessa de redução da emissão de gases diz respeito. No entanto, é surpreendente a forma como o Governo da RAEM se expressou publicamente, afirmando que a economia de Macau está a crescer a um ritmo acelerado e é difícil de honrar os compromissos assumidos em termos de redução de emissão, pelo que neste momento o único objectivo que se pode atingir é o de controlar os níveis de emissão de gases com efeitos de estufa até um nível abaixo do crescimento económico. Isto é, se o crescimento económico do corrente ano da RAEM for, aproximadamente, de 30% e se o volume de gases com efeitos de estufa crescer até 20%, pode dizer-se que o objectivo



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(Tradução)

foi atingido!

Entendo, pessoalmente, que, embora Macau seja uma região administrativa especial da China Continental, em termos tanto do Produto Interno Bruto como dos índices de diversas áreas, o seu desenvolvimento atingiu já o mesmo nível de muitos países e territórios desenvolvidos, pelo que se deve assumir mais as suas responsabilidades no tocante à redução de emissão de gases. Caso contrário, a adesão de Macau ao Protocolo de Quioto não passa de um simples “*slogan*”.

Assim sendo, interpele a Administração sobre o seguinte:

- 
1. Com a aplicação em Macau do Protocolo de *Quioto*, afirmou a Administração que vai condicionar já no próximo ano, através de diploma legal, a importação de motociclos, especialmente os motociclos cujas emissões não satisfaçam os padrões definidos, ficando assim proibida a importação de motociclos a dois tempos altamente poluentes, cuja produção é praticamente nula. Contudo, relativamente aos mais de 90 mil motociclos ora em circulação, dos quais mais de metade são motociclos a dois tempos, a que medidas vai a Administração lançar mãos a curto prazo? Será que a Administração vai exigir que, durante a fase da inspeção, todos os motociclos com mais de 10 anos sejam submetidos a um exame adicional sobre emissão de gases? Será que a Administração vai diligenciar pelo reforço da fiscalização relativamente à emissão de gases poluentes pelos motociclos?
-



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(Tradução)

2. Relativamente aos veículos pesados com motor a diesel que circulam por longos períodos de tempo nas estradas - que são tidos como os grandes responsáveis pela emissão de gases poluentes para a atmosfera - de que planos dispõe a Administração, para além da inspecção obrigatória, para travar este flagelo, já que o que se pretende é reduzir o número deste tipo de viaturas nas nossas estradas? Vai a Administração implementar a curto prazo um plano que defenda não só a importação de viaturas com motor a diesel desde que satisfazendo os padrões definidos por lei, mas também a erradicação gradual das viaturas a diesel mais velhas e porventura as mais poluentes?
3. Segundo os cálculos feitos aos gases com efeitos de estufa, as emissões das centrais térmicas e de incineração dos resíduos sólidos ocupam 50% e 10 %, respectivamente. O problema é que de nada nos podemos socorrer para controlar as emissões desses gases. Pensa a Administração definir, através da aplicação em Macau do Protocolo de *Quioto*, as metas a atingir na redução das emissões por estas duas principais vias de poluição? Pensa ainda a Administração definir os níveis máximos dos gases com efeitos de estufa e gases poluentes que podem ser emitidos para a atmosfera, por forma a intensificar a sua fiscalização? Além disso, porque é que a Administração se comprometeu, em termos de redução de emissão de gases, a observar apenas os níveis fixados para os países em desenvolvimento? Será que com a extensão do Protocolo de *Quioto* a Macau isto não vai passar de um simples “*slogan*”?



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

*(Tradução)*

26 de Dezembro de 2007.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Lee Chong Cheng